

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 038/2023

PROGRAMA CONECTA STARTUP BRASIL

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa Conecta Startup Brasil - 2ª Edição, uma iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada para a seleção de Empresas para participação no Programa Conecta Startup Brasil.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada selecionar até 50 (cinquenta) Empresas para a participação no Programa Conecta Startup Brasil. Cada empresa selecionada nesta chamada se compromete a:
 - 1.1.1. apresentar desafio(s) tecnológico(s) para o desenvolvimento de solução por equipes empreendedoras ou startups em estágio inicial;
 - 1.1.2. validar os problemas do(s) seu(s) desafio(s) tecnológico(s) inscrito(s) junto às equipes empreendedoras e startups em estágio inicial conectadas;
 - 1.1.3. realizar acompanhamento técnico das equipes empreendedoras ou startups em estágio inicial conectadas durante a execução do programa;
 - 1.1.4. realizar validações e testes das soluções desenvolvidas pelas equipes empreendedoras ou startups em estágio inicial conectadas durante a execução do programa;
 - 1.1.5. realizar no mínimo 15 horas de mentoria técnica ou de negócios para cada equipe empreendedora e startup em estágio inicial conectada, durante a participação no programa; e
 - 1.1.6. enviar relatório de boas práticas e lições aprendidas ao final de cada fase do programa.

2. ETAPAS DO PROGRAMA

- 2.1. A segunda edição do Programa Conecta Startup Brasil será dividida em 06 etapas, conforme segue:
 - 2.1.1. **Inscrição e Seleção de Embaixadores - On-line.**
 - 2.1.1.1. O objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar a seleção de Embaixadores que terão o papel de multiplicadores de ações deste programa;

Parceiro executor:



Realização:



- 2.1.1.2. Os Embaixadores serão contratados pela Softex para a fase de divulgação e mobilização de equipes empreendedoras e startups em estágio inicial; e
- 2.1.1.3. Esta etapa será objeto de regulamento específico.

2.1.2. Inscrição e Seleção de Empresas - On-line.

- 2.1.2.1. O objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar o processo de seleção das Empresas que apresentem interesse em propor desafios tecnológicos, realizar conexão(ões) para a prática de inovação aberta com equipes empreendedoras e/ou startups em estágio inicial, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de soluções para estes desafios.

2.1.3. Inscrição e Seleção de Equipes Empreendedoras ou Startups em Estágio Inicial - On-line.

- 2.1.3.1. O objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar o processo de seleção das equipes empreendedoras e startups em estágio inicial, que apresentem capacidade de desenvolver soluções tecnológicas e negócios durante o programa; e
- 2.1.3.2. Esta etapa será objeto de uma segunda chamada pública específica.

2.1.4. Etapa de Conexão - On-line, híbrida ou presencial.

- 2.1.4.1. esta etapa tem como objetivo apresentar as equipes empreendedoras e/ou startups em estágio inicial às empresas, visando a conexão destas por meio da sinergia entre o(s) desafio(s) tecnológico(s) cadastrado(s) pela empresa, as competências técnicas e comportamentais e as possibilidades de solução cadastradas pelas equipes empreendedoras e startups em estágio inicial;
- 2.1.4.2. a empresa que não estiver conectada ao menos a 01 (uma) equipe empreendedora e/ou startup estará automaticamente descredenciada do programa, sem nenhum ônus à ela ou ao programa; e
- 2.1.4.3. cada empresa poderá se conectar a até 05 (cinco) equipes empreendedoras e/ou startups em estágio inicial no total; e
- 2.1.4.4. as equipes empreendedoras e/ou startups em estágio inicial selecionadas poderão optar por não se conectar aos desafios tecnológicos cadastrados pelas empresas selecionadas, sem nenhum ônus à sua participação no programa.

2.1.5. Etapa de Desenvolvimento de Solução e Negócios (F1, F2 e F3) - On-line, híbrida ou presencial.

- 2.1.5.1. esta etapa possui até três fases, cuja participação da empresa é na prática da inovação aberta, incluindo o auxílio às equipes empreendedoras e/ou

startups em estágio inicial conectadas, no desenvolvimento dos seus negócios e no suporte e acompanhamento dos projetos estabelecidos na etapa de conexão. As fases são:

2.1.5.1.1. Fase de Conceituação (F1);

2.1.5.1.2. Fase de Validação (F2); e

2.1.5.1.3. Fase de Prática (F3).

2.1.5.2. a participação da empresa nas fases F2 e F3 dependerá diretamente da participação da(s) equipe(s) empreendedora(s) ou startup(s) em estágio inicial conectada(s) nas mesmas fases.

2.1.6. Etapa Demoday e Rodada de Negócios - On-line, híbrida ou presencial.

2.1.6.1. esta etapa consiste na apresentação das equipes empreendedoras e startups em estágio inicial que mais se destacaram a aceleradoras e investidores e o evento de encerramento do programa.

2.2. Mais detalhes sobre as etapas podem ser conferidos no Anexo II - Sobre o Conecta Startup Brasil.

3. CRONOGRAMA DA CHAMADA

3.1. As atividades previstas para esta Chamada seguem cronograma de datas, conforme explicitado no quadro abaixo:

Cronograma para Empresas			
Ação	Início	Fim	Duração (em dias)
1 - Lançamento da Chamada para Empresas	09 de maio de 2023		
2 - Período de Inscrição para Empresas	09/05/2023	18/06/2023	40
3 - Período de Avaliação de Elegibilidade	19/06/2023	20/06/2023	2
4 - Divulgação da Lista de Empresas Elegíveis	20 de junho de 2023		1
5 - Período de Avaliação	21/06/2023	11/07/2023	20
6 - Divulgação do Resultado Preliminar	12 de julho de 2023		1
7 - Período para Interposição de Recursos	13/07/2023	17/07/2023	5
8 - Análise dos Recursos interpostos	18/07/2023	21/07/2023	4
9 - Resultado da Análise dos Recursos	24 de julho de 2023		1
10 - Divulgação do Resultado Final - Lista de Empresas Selecionadas	24 de julho de 2023		1
11 - Assinatura do Termo de Adesão	25/07/2023	24/08/2023	30

Parceiro executor:



Realização:



3.2. Os prazos previstos no Cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta Chamada sem ônus ao Programa Conecta Startup Brasil.

3.3. Quaisquer alterações com relação ao prazo, cronograma de execução e outras eventualmente necessárias serão amplamente divulgadas no sítio eletrônico do Programa Conecta Startup Brasil, disponível no endereço www.conectastartupbrasil.org.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar desta Chamada, empresas com estabelecimento no Brasil, desde que atendam integralmente às exigências constantes nos Critérios de Elegibilidade e Habilitação.

4.2. Não poderão participar desta Chamada:

- 4.2.1. Empresas que não atendam às exigências desta Chamada Pública e seus anexos, em parte ou integralmente;
- 4.2.2. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência, liquidação ou concordata;
- 4.2.3. Empresas que tenham em seu quadro de dirigentes empregados da Softex, do CNPq, da ABDI e do MCTI, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
- 4.2.4. É vedada a participação nesta Chamada Pública de mais de uma empresa pertencente ao mesmo grupo econômico.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

5.1. Os Critérios de Elegibilidade são condições que asseguram a participação de Empresas idôneas e garantem o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, proporcionando a transparência e a ampliação da credibilidade da Chamada.

5.1.1. Os Critérios de Elegibilidade são auto-declaratórios e deverão ser marcados no ato de submissão da inscrição. Contudo, para a avaliação da inscrição, seu enquadramento, análise e julgamento, o atendimento aos critérios é considerado imprescindível. A ausência ou insuficiência de informação de ao menos 1 (um) dos critérios de participação nesta Chamada, acarretará na INELEGIBILIDADE da proponente.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.2.1. As Empresas deverão declarar, no ato de sua inscrição:

Parceiro executor:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



- 5.2.1.1. Declaração de que a Empresa é constituída sob as leis brasileiras e que tem sede ou filial no Brasil;
- 5.2.1.2. Declaração de que indicou coordenador(a) com vínculo celetista, estatutário ou contratual com a Empresa para acompanhar o projeto, caso seja selecionada;
- 5.2.1.3. Declaração de concordância em compartilhar informações com o Programa Conecta Startup Brasil, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo programa, excluindo-se informações sigilosas e propriedade intelectual da empresa;
- 5.2.1.4. Declaração que a Empresa aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes nesta Chamada e em seus Anexos; e
- 5.2.1.5. Declaração que a Empresa tem total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3. Ao se inscrever nesta Chamada, a Empresa assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados até o fim da execução dos projetos.

5.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.4.1. Para fins de habilitação da Empresa para participação nesta Chamada os documentos devem ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no ato da inscrição.
- 5.4.2. A não apresentação de ao menos 1 (um) dos documentos comprobatórios exigidos acarretará na não habilitação nesta Chamada e consequente exclusão do certame.
- 5.4.3. Os documentos devem, necessariamente, estar dentro do prazo de validade no momento da submissão da proposta.
- 5.4.4. Somente serão aceitos os documentos enviados no ato da submissão da proposta por meio do formulário de inscrição disponível no sítio www.conectastartupbrasil.org.br.
- 5.4.5. Lista de Documentos de Habilitação Jurídica:
 - 5.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
 - 5.4.5.2. Cópia simples do Contrato Social ou Estatuto Social;
 - 5.4.5.3. Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; e
 - 5.4.5.4. Ata de nomeação, contrato social, procuração ou equivalente, para fins de comprovação da condição de representante(s) legal(is).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições que atenderem a todos os critérios de elegibilidade e habilitação contidos no item 5 desta Chamada, estarão habilitadas para análise pela Banca de Avaliação, a qual se baseará nos seguintes critérios para classificação:

6.2.

Critério	Evidência	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
TEMA: Experiência de Relacionamento com Inovação e Startup				
a) Experiência de relacionamento comercial com startups;	Evidenciar por meio de instrumento jurídico válido relacionamento realizado com startup nos últimos 2 (dois) anos. São relacionamentos válidos: aquisição de soluções; contrato de prestação de serviço; licenciamento de tecnologias; desenvolvimento de prova de conceito; desenvolvimento de protótipos e/ou pilotos.	01 ponto por instrumento apresentado, limitado a 10 pontos.	2	20
b) Experiência na realização de eventos anteriores com startups;	Evidenciar por meio de certificado, contrato de patrocínio, declaração de outra parte, acordos, ou instrumentos correlatos, a realização de eventos ou coorganização, programa interno, hackathon, desafio, concurso, demoday e outras ações pertinentes com startups, nos últimos 2 (dois) anos.	01 ponto por instrumento apresentado, limitado a 05 pontos.	2	10
c) Experiência da equipe no relacionamento com startups;	Evidenciar a existência de ao menos 1 (um) profissional com experiência com startups. Entende-se por experiência com startup ter trabalhado como funcionário, sócio, acionista, investidor, consultor, mentor e/ou demandante de soluções tecnológicas. Serão considerados currículos próprios, perfis no LinkedIn ou currículos da plataforma Lattes do CNPq e anuência formal.	01 ponto por profissional com experiência com startups, limitado a 05 pontos.	2	10
			Total	40
TEMA: Desafio Tecnológico				

d) Alinhamento do desafio ao tema transformação digital;	Um desafio tecnológico apresenta alinhamento com o tema transformação digital, conforme descrição do Anexo I.	0 = NÃO 1 = SIM	4	4
e) Alinhamento do desafio às tecnologias prioritárias do MCTI para 2021-2023;	Um desafio tecnológico apresenta alinhamento com ao menos 01 (uma) tecnologia prioritária do MCTI, conforme descrição do Anexo I.	0 = NÃO 1 = SIM	4	4
			Total	8
TEMA: Experiência de Relacionamento com o Ecossistema				
f) Parceria com instituto de pesquisa e desenvolvimento, universidade, aceleradora ou incubadora;	Evidenciar, por meio de ao menos 1 (um) acordo de cooperação e/ou outros instrumentos jurídicos correlatos, o estabelecimento de parceria com instituto tecnológico, de pesquisa, universidade, aceleradora ou incubadora, nos últimos 2 (dois) anos.	0 = NÃO 1 = SIM	1	1
g) Experiência com utilização de instrumentos de fomento à inovação do governo federal;	Evidenciar por meio de instrumento jurídico válido a participação e/ou utilização de políticas de fomento à inovação do governo federal.	0 = NÃO 1 = SIM	1	1
			Total	2
Total Geral				50 pontos

6.3. Para cada critério de seleção é necessária a apresentação de evidências que comprovem as exigências descritas. As evidências devem ser encaminhadas no ato da inscrição.

6.4. A classificação das Empresas ocorrerá da seguinte forma:

6.4.1. A Nota Final será referente à soma total de cada critério, multiplicado por seu respectivo peso, podendo alcançar a nota máxima de 50 pontos.

6.5. Critérios de Desempate:

6.5.1. Em caso de empate, será considerada melhor classificada a Empresa que tiver obtido maior pontuação no tema “Desafio tecnológico”;

6.5.2. Persistindo o empate, aquela com maior pontuação no tema “Experiência de Relacionamento com Startups”;

6.5.3. Se persistir o empate, será considerada melhor classificada a Empresa que apresentar a maior pontuação no tema “Experiência de Relacionamento com o Ecossistema”; e

6.5.4. Persistindo, ainda, o empate será considerada melhor classificada a Empresa que apresentar mais profissionais na equipe com experiência no relacionamento com startups.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1. A submissão da inscrição das Empresas será gratuita e deverá ser realizada no período definido no cronograma constante no item 3.1 desta Chamada.
- 7.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via Internet, por intermédio do formulário de inscrição, disponível no link: www.conectastartupbrasil.org.br, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.1.
- 7.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nos itens 7.1 e 7.2.
- 7.4. Caso venha a submeter mais de uma inscrição dentro do prazo da Chamada, será considerado válido apenas o último formulário enviado para análise.
- 7.5. A empresa receberá uma confirmação eletrônica do envio da sua inscrição, a qual servirá como comprovante da submissão.
- 7.6. Cada Empresa poderá cadastrar até 06 (seis) desafios tecnológicos, de acordo com as orientações contidas no formulário de inscrição.
- 7.7. Em caso de seleção, serão divulgadas no sítio do programa www.conectastartupbrasil.org.br, de forma pública, o título e as áreas temáticas dos desafios tecnológicos, sendo opcional o sigilo no detalhamento do desafio e no nome da Empresa.
- 7.8. Frisa-se que das 50 (cinquenta) Empresas a serem selecionadas, algum ou todos os seus desafios pode(m) ou não ser selecionado(s) pelas equipes empreendedoras e startups em estágio inicial também selecionadas no programa.
- 7.9. A proponente que não cumprir as exigências da Inscrição estará automaticamente excluída da Chamada.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

- 8.1. Somente serão admitidas inscrições de Empresas que cumpram obrigatoriamente os itens expressos no Critério de Elegibilidade e Documentos de Habilitação, item 5 desta Chamada.
- 8.2. A seleção, análise e julgamento das Empresas serão realizadas na seguinte ordem, e obedecerão o disposto no item 6 desta Chamada:
 - 8.2.1. Recepção das inscrições de Empresas;
 - 8.2.2. Avaliação dos critérios de Elegibilidade e Habilitação, conforme o disposto no item 5 desta Chamada;
 - 8.2.3. As Empresas consideradas ELEGÍVEIS terão suas inscrições submetidos à Banca de Avaliação para análise da proposta submetida, a qual fará a análise dos itens

conforme critérios estabelecidos nesta Chamada para aplicação da devida pontuação;

- 8.2.4. A Banca de Avaliação será mista, composta por especialistas de mercado, de inovação, de governo, e também por acadêmicos e técnicos, a qual será indicada através de comunicado no site do programa;
- 8.2.5. A classificação das Empresas será realizada mediante apuração da pontuação obtida a partir das respostas contidas no formulário e documentação enviada no ato de inscrição, em observância aos critérios de avaliação previstos nesta Chamada;
- 8.2.6. Após análise dos critérios e listagem de classificação, as 50 (cinquenta) Empresas melhores classificadas serão consideradas “Empresas Selecionadas” para participação no programa e serão convocadas para assinatura do Termo de Adesão, conforme cronograma; e
- 8.2.7. O Termo de Adesão será enviado pela equipe da Softex e deverá ser assinado digitalmente pelo(s) representante(s) legal(is) através da plataforma de assinatura eletrônica *D4Sign* (www.d4sign.com.br).

8.3. Da Formação do Cadastro Reserva:

- 8.3.1. Será criado um cadastro reserva composto por até 50 (cinquenta) Empresas elegíveis, porém não convocadas, com melhor pontuação em ordem decrescente;
- 8.3.2. A ordem geral de classificação deverá ser respeitada nas seleções e somente será utilizado o cadastro reserva em caso de impedimento, desistência ou eliminação de empresa convocada.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. A divulgação do resultado das Empresas selecionadas será realizada através do sítio do Programa Conecta Startup Brasil, disponível na internet no endereço www.conectastartupbrasil.org.br.
- 9.2. As Empresas terão acesso ao ranking de Empresas selecionadas que será apresentado em ordem decrescente de pontuação, para que, caso deseje, interponha recurso devidamente fundamentado no prazo exposto no cronograma, item 3 desta Chamada.
- 9.3. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico contato@conectastartupbrasil.org.br, respeitando os prazos previstos no cronograma.
- 9.4. Os recursos serão analisados pela Softex e terão seus resultados divulgados no site do programa, conforme prazo previsto no cronograma.
 - 9.4.1. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.
- 9.5. Não serão admitidos recursos com fundamento em:
 - 9.5.1. Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

- 9.5.2. Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e
- 9.5.3. Questionamentos quanto aos critérios estabelecidos nesta Chamada.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

10.1. Da Propriedade Intelectual:

- 10.1.1. Pertencerá à equipe empreendedora ou à startup em estágio inicial a propriedade intelectual do produto que desenvolver em virtude da participação na presente Chamada Pública.

10.2. Do Direito de Imagem:

- 10.2.1. Os participantes do Programa Conecta Startup Brasil, concordam com a disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o programa;
- 10.2.2. O Programa Conecta Startup Brasil reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Contrato poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica; e
- 10.2.3. Poderão ser utilizadas nos materiais do Programa Conecta Startup Brasil imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da empresa, logotipo, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes.

11. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. Da Proteção de Dados:

- 11.1.1. Só serão solicitados dados pessoais nas fases de Inscrição e Seleção;
- 11.1.2. Os dados coletados não serão usados para outras finalidades que não sejam as descritas nesta Chamada Pública;
- 11.1.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a essa Chamada Pública, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- 11.1.4. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados;
- 11.1.5. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada nesta chamada pública e serão armazenados pelo prazo de 2 (dois) anos após a finalização do Programa Conecta Startup Brasil para fins de:

- 11.1.5.1. realização de pesquisas e levantamentos de dados;
- 11.1.5.2. comparação de resultados entre as edições do programa; e
- 11.1.5.3. elaboração de indicadores em estudos.

11.2. Durante a participação nesta Chamada Pública os proponentes se obrigam a:

- 11.2.1. Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex na aba Documentos Institucionais, podendo ser acessado pelo link: <https://softex.br/documentos-institucionais/>;
- 11.2.2. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- 11.2.3. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e
- 11.2.4. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho/emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

12. ESCLARECIMENTOS

- 12.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Chamada deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de cadastro, exclusivamente para o endereço eletrônico contato@conectastartupbrasil.org.br.
- 12.2. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão divulgadas mediante publicação de notas/esclarecimentos no sítio eletrônico do Programa Conecta Startup Brasil, disponível no endereço www.conectastartupbrasil.org.br, cabendo aos interessados acessá-los para obtenção das informações prestadas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica junto a equipe técnica do Programa Conecta Startup Brasil através do endereço eletrônico contato@conectastartupbrasil.org.br.

Parceiro executor:



Realização:



- 13.2. A Softex além do acompanhamento a ser realizado pela equipe técnica, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento do programa.
- 13.3. Esta Chamada poderá ser revogada, suspensa ou interrompida, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos proponentes.
- 13.4. A Softex poderá alterar as condições desta chamada, reabrindo o prazo para apresentação das propostas, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.5. É de responsabilidade exclusiva dos proponentes o ônus de manter atualizado os seus dados de contato informados na inscrição, para todos os fins e efeitos.
- 13.6. Todos os custos de inscrição, elaboração ou apresentação dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação nesta chamada, tais como comparecimento a eventos e/ou ações do Programa Conecta Startup Brasil, serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Softex.
- 13.7. O cancelamento da Chamada Pública não gera direito de indenização ou qualquer compensação financeira aos proponentes.
- 13.8. A desclassificação ou exclusão do proponente desta Chamada Pública não gera direito de indenização ou qualquer compensação financeira.
- 13.9. A participação do proponente implica aceitação integral e irrevogável dos termos da presente Chamada e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta chamada.
- 13.10. O proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no âmbito desta chamada, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo ou interrupção da execução do projeto, bem como às outras medidas legais cabíveis.
- 13.11. Os casos omissos e as ocorrências não previstas nesta Chamada serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Softex.
- 13.12. Eventuais comunicados oficiais do programa serão divulgados no sítio www.conectastartupbrasil.org, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.

14. ANEXOS

14.1. São partes integrantes desta Chamada:

ANEXO I - Glossário

ANEXO II - Sobre o Programa Conecta Startup Brasil

ANEXO III - Apresentação do formulário de inscrição

ANEXO IV - Minuta do Termo de Adesão de Empresas

ANEXO I - Glossário

Para fins desta Chamada entende-se por:

Aceleradora: empresa que apresenta metodologia que auxilia no processo de desenvolvimento de negócios, acelerando o seu crescimento através de acompanhamento, mentorias, capacitação e investimento.

Desafio Tecnológico: identificação de necessidade ou oportunidade de melhoria incremental ou disruptiva em processo, operação, cultura ou aplicação de tecnologias.

Empresas: pessoas jurídicas constituídas através de CNPJ, exercentes de atividades econômicas, que demonstram interesse em participar do Programa Conecta Startup Brasil com a responsabilidade de compartilhar problemáticas e desafios, bem como mentorar, testar e acompanhar o desenvolvimento dos negócios da Startup selecionada. As Empresas participantes não receberão recursos financeiros do programa.

Entidade de Apoio ao Ecossistema: instituições que realizam ações e/ou atividades voltadas para o fomento ao ecossistema de inovação e empreendedorismo.

Entidade Investidora: empresa ou pessoa física que realiza investimento financeiro com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da Startup e do seu modelo de negócio.

Equipe Empreendedora: grupo composto por no mínimo por duas pessoas, sendo uma focada no produto e uma focada no negócio, que apresentam uma ideia de solução inovadora. No curso do programa, a equipe empreendedora se tornará uma startup.

Ideação: etapa em que o(s) empreendedor(es) têm apenas uma ideia, não houve o processo de validação e existem muitas hipóteses, ideias e mercados em potencial a serem atendidos.

Grupo Econômico: grupo formalmente constituído entre a sociedade controladora e as sociedades por ela controladas, por meio de convenção devidamente arquivada perante o registro do comércio, pela qual as convenientes se obriguem a combinar recursos e/ou esforços para a realização dos respectivos objetos sociais ou para participar de atividades ou empreendimentos em comum (art. 265 c.c/ art. 271 da Lei nº 6.404/1976).

Mentor: especialista ou empreendedor experiente com *know how* em determinado tema que irá guiar o empreendedor em necessidades específicas ao longo do desenvolvimento do negócio.

Parceiro executor:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Mentoria: processo de compartilhamento de experiências e direcionamentos com o objetivo de auxiliar o empreendedor na tomada de decisão.

MVP - Produto Mínimo Viável: é a versão mais simples de um produto que pode ser lançada com uma quantidade mínima de esforço e desenvolvimento, com objetivo de se testar a viabilidade e se há espaço no mercado.

Protótipo: solução funcional que expressa a materialização gradual do conceito.

Prova de Conceito: modelo prático com o propósito de verificar que o conceito, o problema ou a teoria em questão é suscetível de ser explorado de uma maneira útil.

Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, na forma prevista no art. 4º, da Lei Complementar nº 182/21 (Marco Legal das Startups).

Startup em estágio inicial: Empresa de base tecnológica em etapa de desenvolvimento inicial do negócio, normalmente na fase de descoberta, validando sua ideia, definindo as bases do negócio e na busca da adequação do produto no mercado (product market fit). Neste estágio a Startup possui um Produto Mínimo Viável - MVP, mesmo que de baixa complexidade.

Tecnologias prioritárias do MCTI para 2021-2023: compõem como prioritárias para o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, as áreas de Tecnologias: **Estratégicas:** espacial, nuclear, cibernética, segurança pública e de fronteira; **Habilitadoras:** inteligência artificial, internet das coisas, materiais avançados, biotecnologia, nanotecnologia; **de Produção:** indústria, agronegócio, comunicações, infraestrutura e serviços; **para Desenvolvimento Sustentável:** cidades inteligentes e sustentáveis, energias renováveis, bioeconomia, tratamento e reciclagem de resíduos sólidos, tratamento de poluição, monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais e preservação ambiental; **para Qualidade de Vida:** saúde, saneamento básico, segurança hídrica e tecnologias assistivas; **para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação:** ensino de ciências, educação empreendedora e comunicação social (Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021).

Transformação Digital: é a integração de tecnologias digitais em todas as áreas de negócio, influenciando diretamente na forma como a empresa opera e entrega valor a seus clientes. É também uma mudança cultural em que as empresas desafiam constantemente seu status quo e permitem a experimentação e o erro.

ANEXO II - Sobre o Conecta Startup Brasil



CONECTA STARTUP BRASIL

COMO SURTIU

O Programa Conecta Startup Brasil é uma iniciativa conjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e da SOFTEX, em parceria de execução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Resultado das lições aprendidas e experiências dos Programas Startup Brasil e do Programa Nacional Conexão Startup Indústria, o Conecta surge para sanar os *gaps* referentes ao processo de relacionamento entre as startups e o mercado. Durante o Startup Brasil, constatou-se que um dos períodos mais críticos para a sobrevivência das startups é o estágio inicial, principalmente a fase de validação de mercado, quando feita de maneira incorreta ou incompleta, muitas vezes por desconhecimento do empreendedor. Já o Startup Indústria evidenciou principalmente a grande demanda das indústrias por soluções inovadoras e a necessidade de desenvolver um maior número de startups com perfil industrial.

O PROGRAMA CONECTA STARTUP BRASIL

O Conecta Startup Brasil é um programa que busca fomentar o empreendedorismo e estimular a inovação aberta, por meio do desenvolvimento e da criação de startups mais preparadas e conectadas a desafios reais de mercado. O programa propõe que diversos atores estejam conectados, reunindo todo ecossistema de inovação brasileiro: empresas e indústrias, centros educacionais e de P&D, rede de mentores, incubadoras, aceleradoras, investidores e startups em estágio inicial.

Parceiro executor:



Realização:



OBJETIVOS DO PROGRAMA

O objetivo norteador do Programa Conecta Startup Brasil é **umentar a densidade de startups** no país por meio da capacitação de empreendedores, com especial destaque para o apoio ao desenvolvimento de startups ligadas a problemas e desafios reais de mercado. Para isso, se propõe a:

- Promover o nascimento de startups em estágio inicial;
- Capacitar empreendedores para auxiliar no desenvolvimento de startups;
- Fomentar a interação entre demandas reais de mercado e empreendedores;
- Fomentar a inovação aberta no setor produtivo;
- Oferecer apoio integrado ao desenvolvimento de negócios tecnológicos; e
- Estimular o ecossistema empreendedor de base tecnológica.

COMO FUNCIONARÁ A 2ª EDIÇÃO



A segunda edição do Programa Conecta Startup Brasil será dividida em 06 etapas, conforme segue:

1- Inscrição e Seleção de Embaixadores: o objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar a seleção de Embaixadores que terão o papel de multiplicadores das ações deste programa. Os Embaixadores serão contratados pela Softex para a fase de divulgação e mobilização de equipes empreendedoras e startups em estágio inicial. Etapa on-line.

2- Inscrição e Seleção de Empresas: o objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar o processo de seleção das Empresas que apresentem interesse em propor desafios e acompanhar com equipes empreendedoras e startups em estágio inicial durante o programa. Etapa on-line.

3- Inscrição e Seleção de Startups: o objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar o processo de seleção das equipes empreendedoras e startups em estágio inicial, que apresentem capacidade de desenvolver negócios durante o programa. Etapa on-line.

4- Etapa de Conexão: esta etapa tem como objetivo apresentar as equipes empreendedoras e/ou startups em estágio inicial às empresas, visando a conexão destas por meio da sinergia entre o(s) desafio(s) tecnológico(s) cadastrado(s) pela empresa, as competências técnicas e comportamentais e as possibilidades de solução cadastradas pelas equipes empreendedoras e startups em estágio inicial.

5- Etapa de Desenvolvimento de Solução e Negócios (F1, F2 e F3). As atividades de acompanhamento individual da equipe do programa com empresa e empreendedores serão on-line. Já o formato das atividades de inovação aberta: desenvolvimento de solução e negócios (conceituação, validação e prática) poderá ser definido de comum acordo entre empresas, equipes empreendedoras e/ou startups conectadas, podendo ser on-line, híbrido ou presencial.

- **Fase de Conceituação (F1)** - até 100 equipes empreendedoras ou startups em estágio inicial selecionadas para iniciar o desenvolvimento de uma solução tecnológica e de seu negócio, em conexão opcional de inovação aberta com uma empresa. O programa oferecerá gratuitamente capacitações, mentorias, acompanhamento e aporte financeiro, sem comprometimento societário (equity free), de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em bolsas do CNPq para a equipe empreendedora ou startup em estágio inicial.
- **Fase de Validação (F2)** - até 50 equipes empreendedoras ou startups em estágio inicial são selecionadas para avançar no desenvolvimento de uma solução tecnológica e de negócios, em conexão opcional de inovação aberta com uma empresa. O programa oferecerá gratuitamente capacitações, mentorias, acompanhamento e aporte financeiro, sem comprometimento societário (equity free), de até aporte financeiro de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em bolsas do CNPq para a equipe empreendedora ou startup em estágio inicial. Nesta fase são esperadas ações de validação de solução, como Provas de Conceito e similares.
- **Fase de Prática (F3)** - até 25 equipes empreendedoras ou startups em estágio inicial são selecionadas para avançar no desenvolvimento de uma solução tecnológica e de negócios, em conexão opcional de inovação aberta com uma empresa. O programa oferecerá gratuitamente capacitações, mentorias, acompanhamento e aporte financeiro, sem comprometimento societário (equity free), de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bolsas do CNPq para a equipe empreendedora ou startup

em estágio inicial.

6- Demoday e Rodada de Negócios: esta etapa poderá ser on-line, híbrida ou presencial e consiste na apresentação das equipes empreendedoras e startups em estágio inicial que mais se destacaram a aceleradoras e investidores. As empresas também podem ser investidoras nesta etapa.

PERFIL ALVO DE EQUIPES EMPREENDEDORAS E STARTUPS

Ideação - Etapa em que o(s) empreendedor(es) têm apenas uma ideia, não houve o processo de validação e existem muitas hipóteses, ideias e mercados em potencial a serem atendidos.

Startup em estágio inicial - Empresa de base tecnológica em etapa de desenvolvimento inicial do negócio, normalmente na fase de descoberta, validando sua ideia, definindo as bases do negócio e na busca da adequação do produto no mercado (*product market fit*). Neste estágio a Startup possui um Produto Mínimo Viável - MVP, mesmo que de baixa complexidade.

CRONOGRAMA GERAL

Cronograma Geral Resumido			
Ação	Início	Fim	Duração
1- Inscrição e Seleção de Embaixadores	01/2023	04/2023	4 meses
2- Inscrição e Seleção de Empresas	05/2023	08/2023	4 meses
3- Inscrição e Seleção de Startups	06/2023	09/2023	4 meses
4- Etapa de Conexão e Recepção	06/2023	09/2023	4 meses
5- Etapa de Desenvolvimento (F1, F2 e F3)	12/2023	09/2024	10 meses
6- Demoday e Rodada de Negócios	09/2024	09/2024	1 mês

Parceiro executor:



Realização:



ANEXO III - Apresentação do formulário de inscrição

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa
Razão social
CNPJ
Endereço
Cidade-UF
E-mail institucional
Setor de atuação
Porte da empresa
Abrangência da empresa
Nome do(s) representante(s) legal(is)
E-mail do(s) representante(s) legal(is)
Site ou rede social
Logo institucional

DADOS DO COORDENADOR

Nome
E-mail
Telefone
Cargo
Departamento
Tipo de vínculo com a empresa

CADASTRO DOS DESAFIOS

Descrição de até 06 (seis) desafios tecnológicos, seguindo a estrutura proposta no formulário.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ
Contrato ou Estatuto Social
RG e CPF do(s) representante(s) legal(is)
Ata de nomeação, contrato social, procuração ou equivalente, para fins de comprovação da condição de representante(s) legal(is)
Documento que comprove o vínculo do coordenador indicado

DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

Documento que comprove experiência de relacionamento comercial com startups;
Documento que comprove experiência na realização de eventos com startups;
Documento que comprove experiência/relacionamento de colaboradores com startups;

Parceiro executor:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Documento que comprove parceria com institutos de pesquisa, universidades, aceleradoras ou incubadoras;

Documento que comprove experiência na utilização de fomento à inovação do governo federal.

ELEGIBILIDADE

Declaro que a Empresa é constituída sob as leis brasileiras e que tem sede ou filial no Brasil;

Declaro que foi indicado(a) coordenador(a) com vínculo celetista, estatutário ou contratual com a Empresa para acompanhar o projeto, caso seja selecionada;

Declaro concordância em compartilhar informações com o Programa Conecta Startup Brasil, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo programa, excluindo-se informações sigilosas e propriedade intelectual da empresa;

Declaro que a Empresa aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes nesta Chamada e em seus Anexos; e

Declaro que a Empresa tem total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

DECLARAÇÕES

Como ficou sabendo do programa?

Concordo que os dados coletados neste formulário foram concedidos de forma voluntária para o Programa Conecta Startup Brasil.

Autorizo o recebimento de e-mails contendo ações, eventos, convites e conteúdos da Softex.

Parceiro executor:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



ANEXO IV - Modelo do Termo de Adesão de Empresas

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CONECTA STARTUP BRASIL CHAMADA PÚBLICA 038/2023

QUADRO RESUMO
I. NÚMERO DO DOCUMENTO
I.1 O objeto do presente termo de adesão está descrito no item III.1 do Quadro Resumo
II. PARTES
<p>II.1. ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX, associação civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.152/0001-25, com sede na SAUS, Quadra 1, Bloco M, Lote 1, Edifício Libertas, sala 1.404, Brasília-DF, CEP 70.070-010, representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. _____, e pelo Sr. _____.</p>
<p>II.2. EMPRESA (A): [.]A _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, correio eletrônico _____ [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada(o) pelo(a) _____ [cargo e nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____</p>
III. OBJETO
<p>III.1. Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento da Empresa para participar do Programa Conecta Startup Brasil, na forma prevista no Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil nº 038/2023.</p>
IV. VIGÊNCIA
<p>IV.1. Prazo de vigência: XX meses (até setembro 2024) Data de início: Data de término:</p>
V. LOCAL E DATA
V.1 Brasília, [dia], de [mês] de [ano]

VI TESTEMUNHAS	
VI.1 inserir nome e CPF	VI.2 inserir nome e CPF

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de adesão está descrito no item **III.1** do Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência pelo prazo estabelecido no item **IV.1** do Quadro Resumo, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo.

2.2. O Termo de Adesão extinguir-se-á automaticamente na data de término, caso não seja prorrogada a vigência contratual, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOFTEX

3.1. A Softex se obriga a todos os termos do **Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil nº 038/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. A Empresa se obriga a todos os termos do **Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil nº 038/2023** e declara expressamente que:

4.1.1. Cumprirá as obrigações prevista no **Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil nº 038/2023**;

4.1.2. Ser responsável pela veracidade das informações e documentos contidos no formulário de inscrição preenchido no link www.conectastartupbrasil.org.br;

4.1.3. Ter conhecimento e concordar com os objetivos, resultados esperados e as ações a serem desenvolvidas pelo **Programa Conecta Startup Brasil**;

4.1.4. Reconhecer, que a sua participação e a sua atuação individual em relação às atividades e ações de que participar é de fundamental importância, não só para si, como para o conjunto das demais empresas participantes, bem como para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor brasileiro;

4.1.5. Disponibilizará as informações referentes aos resultados de sua participação nas ações do projeto, nos termos do **Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil**

nº 038/2023.

- 4.1.6. Cede todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes dos relatórios de boas práticas entregues, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como autoriza a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste TERMO e de sua participação no **Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil nº 038/2023** para fins institucionais da Softex e do Programa Conecta Startup Brasil;
- 4.1.7. Autoriza divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Programa Conecta Startup Brasil, excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que as empresas nacionais possam ter acesso às práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela SOFTEX no âmbito do **Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil nº 038/2023**.
- 4.1.8. Autoriza a cessão e transferência de direitos autorais dos relatórios de boas práticas entregues, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devidas quaisquer remunerações adicionais a tal título e pela exploração dos direitos pela SOFTEX, no âmbito do do Programa Conecta Startup Brasil.
- 4.1.9. Ser a legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual dos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à SOFTEX no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a SOFTEX de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- 4.1.10. Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas ao **Programa Conecta Startup Brasil**, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas.
- 4.1.11. Participará de toda e qualquer pesquisa, advinda do Programa Conecta Startup Brasil, se comprometendo, ainda, a manter os dados obtidos com o programa pelo período mínimo de 24 meses após o encerramento de sua participação.
- 4.1.12. O presente Termo de Adesão obriga as partes, não podendo ser cedido, transferido no todo ou parte, e expressa o reconhecimento do vínculo existente entre a SOFTEX, na qualidade de executora do **Programa Conecta Startup Brasil**, e a **Empresa**, que através deste Termo de Adesão, passa a ser credenciada pela Softex para participar do **Programa Conecta Startup Brasil**.

DECLARAÇÃO

Parceiro executor:



Realização:



4.2. A Empresa participante, na assinatura do presente termo, declara que:

- 4.2.1. A aceitação dos termos do presente Edital;
- 4.2.2. Manterá, durante a vigência deste edital todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes e perante a Softex;
- 4.2.3. A concordância em compartilhar informações com o Programa Conecta Startup Brasil, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa, excluindo-se informações sigilosas e de propriedade intelectual;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

5.1. Durante a vigência deste Termo a **Empresa** se compromete a:

- 5.1.1. Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex na aba Documentos Institucionais, podendo ser acessado pelo link: <https://softex.br/documentos-institucionais/>;
- 5.1.2. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente instrumento;
- 5.1.3. Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;
- 5.1.4. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação.
- 5.1.5. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho/emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, sem ônus, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1. A qualquer tempo, por consenso entre as Partes;

Parceiro executor:



Realização:



6.1.2. Mediante comunicação por escrito de uma parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.1.3. Pelo cancelamento do **Edital de Chamamento Público do Programa Conecta Startup Brasil nº 038/2023**;

6.1.4. Caso a Empresa entre em estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou tiver requerido concordata ou falência, ainda que apenas requeridas.

6.2. A rescisão deste instrumento não gera nenhum ônus financeiro para as Partes.

7. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Na hipótese de qualquer disposição contida no presente instrumento ser declarada inválida, não afetará a validade das demais disposições.

7.2. A Empresa não poderá ceder, transferir as obrigações e direitos do presente Termo.

7.3. Qualquer alteração do presente instrumento somente terá validade se for formalizado por meio de termo aditivo escrito.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. CLÁUSULA NONA – DO LOCAL, DATA E ASSINATURA

9.1. O local e a data deste instrumento é o constante do item **V.1** do Quadro Resumo.

9.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as **Partes** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo plataformas de assinatura eletrônica. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das **Partes** ao presente instrumento.

9.3. O presente documento foi assinado digitalmente em via única, pelos representantes legais dos contratantes qualificados nos itens **II.1** e **II.2** do Quadro Resumo, através da plataforma digital *D4Sign*, com uma cópia original retida por cada **Parte**.

9.4. As testemunhas que assinam este instrumento estão qualificadas nos itens **VI.1** e **VI.2** do Quadro Resumo.

Chamada para Empresas 38 2023 - Conecta Startup Brasil 2ª Edição pdf

Código do documento 1922540e-7454-419a-b19d-ca4f12a5ac54



Assinaturas

- Francisco José Monteiro Neto
Aprovou
- Elisa Carlos Pereira
Assinou
- DIONES DOS SANTOS LIMA
Assinou

Eventos do documento

08 May 2023, 14:26:07

Documento 1922540e-7454-419a-b19d-ca4f12a5ac54 **criado** por VITOR MARCHI MORENO DIAS (baf6f064-5b58-4fdf-9599-00c7b8d9c466). [Redacted]

2023-05-08T14:26:07-03:00

08 May 2023, 14:30:07

Assinaturas **iniciadas** por VITOR MARCHI MORENO DIAS (baf6f064-5b58-4fdf-9599-00c7b8d9c466) [Redacted]

09 May 2023, 12:39:42

FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO NETO **Aprovou** (2ffb4243-9d91-42af-8a46-9371ad67570a) [Redacted]

09 May 2023, 13:01:39

ELISA CARLOS PEREIRA **Assinou** (1db8a50c-cd22-4f60-8aff-98955f2b26fa) [Redacted]

09 May 2023, 14:25:28

DIONES DOS SANTOS LIMA **Assinou** (8101cc3a-df5f-4168-8d59-f09aae4c156a) [Redacted]



Hash do documento original

(SHA256):318c66a01df8fd99ec98a1b8a93163042d7ae8466b56bb7953add93e4aeb3d94

(SHA512):24236dff7e70c2a5a9f568f91a6465f487163d309a82141d185560c0a494e4d27edc901964d8d4296877392410a361209c07359e29c30980f3120f30adb85629

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign